



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1420/2020

“Dispõe sobre a concessão de
revisão geral anual de subsídios aos
agentes políticos municipais e
estabelece outras providências”


O PREFEITO MUNICIPAL DE NATÉRCIA, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica concedido, a título de revisão geral anual de subsídios dos Agentes Políticos Municipais do Executivo, o percentual de 4,4816% (quatro virgula quarenta e oito dezesseis por cento) incidente sobre o valor do subsídio atualmente pago.

Artigo 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de Janeiro de 2020.

Natércia, 21 de Janeiro de 2020.


Cristiano Antônio Caetano Junho
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o(a) Lei foi publicado no aúdio da Prefeitura Municipal de Natércia em 21/01/2020 For ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia, 21/01/2020. ylfauza